



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação e Esportes  
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: IMBIRIBEIRA CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO  
TÉCNICO GRAU T / RECIFE / PE  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM  
ENFERMAGEM – EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE  
NA MODALIDADE PRESENCIAL  
RELATORA: CONSELHEIRA IVETE CAETANO DE OLIVEIRA  
PROCESSO Nº: 14000115178000066/2022-54

*Publicado no DOE de 07/07/2023 pela  
Portaria SEE nº 2944 de 06/07/2023.*

**PARECER CEE/PE Nº 052/2023-CEB**

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 07/06/2023.**

## 1 RELATÓRIO

A Imbiribeira Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 20.865.159/0001-86, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade situada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1062, Imbiribeira, Recife/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 51170-000, por meio do Ofício nº 032/2022, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) a renovação da autorização do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial.

Os seguintes documentos instruem o Processo:

- Ofício endereçado à presidência do CEE/PE com o requerimento do pleito;
- Ato Constitutivo da Sociedade Imbiribeira Cursos Técnicos Ltda.;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos – Prefeitura de Recife;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Governo de Pernambuco;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – CRF);
- Contrato de Locação não-Residencial;
- Identificação do Dirigente da Instituição;
- Cópia do Ato de Credenciamento Institucional;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Localização e de Funcionamento com **validade até 23/12/2025**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem;
- Relatório de Execução do Curso Técnico em Enfermagem;
- Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais para a Renovação de Autorização do Curso;
- GOVPE - Ofício nº 7061/022 - SEIP, com devolução do Processo ao CEE/PE;
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem - ajustado.

## 1.1 Histórico de Tramitação

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação, em 06/05/2022, sendo encaminhado no dia 09/05/2022 à Câmara de Educação Básica para designação da relatoria.

Em 13/05/2022, a relatora encaminhou os autos à presidência do CEE/PE, solicitando a constituição de Comissão de Especialistas docentes para avaliação *in loco* das condições de atendimento ao pleito.

A Comissão foi constituída, em 26/08/2022, por meio da Portaria SEE nº 4557 com a seguinte composição: Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Coordenadora), Raquel Elza de Oliveira Glotz (Analista de Gestão) e Débhora Isis Barbosa e Silva (Especialista Docente).

Após visita, em 11/11/2022 o Processo retornou ao CEE/PE, sendo redistribuído em 17/11/2022, devido ao encerramento do mandato da Conselheira-Relatora.

## 2 ANÁLISE

O Centro de Ensino Técnico Grau T localizado no bairro da Imbiribeira, Recife/PE, encontra-se regularmente credenciado para a oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio na modalidade Presencial.

Da análise dos documentos constantes no Processo destacam-se os seguintes aspectos.

### 2.1 Plano de Curso Técnico em Enfermagem

#### 2.1.1 Justificativa

Na justificativa para a oferta do Curso, o Centro de Ensino afirma que propõe

a abertura de um Curso Técnico em Enfermagem, voltado para os avanços das mudanças do mundo social, tecnológico, das políticas de saúde e ambiental, das relações humanas e da assistência em enfermagem” desenvolvido “com uma abordagem humanística, ética, comprometida com a qualidade e atendimento às necessidades dos clientes e princípios do Sistema Único de Saúde.

#### 2.1.2 Objetivos

No Plano de Curso, o Centro define como objetivo geral,

Formar profissionais técnicos de enfermagem capazes de desenvolver assistência integral, pautados pelos princípios da ética, da qualidade, humanização, desenvolvendo assistência de enfermagem baseadas em competências e habilidades, atendendo ao contexto das ações de saúde e necessidades da clientela num mundo em mudanças (Plano de Curso, p. 2).

#### 2.1.3 Requisitos e Formas de Acesso

O Curso será ofertado nas formas concomitante e subsequente. O acesso terá como pré-requisito estar cursando o Ensino Médio ou ser egresso dessa etapa de ensino, respectivamente.

Para ingressar no Curso, o candidato deverá atender as competências expressas no Regimento Escolar e no Projeto Político Pedagógico.

### 2.1.4 Perfil Profissional de Conclusão

Ao final do Curso, o Técnico em Enfermagem deverá, entre outras competências, ser capaz de:

- realizar, sob a supervisão do enfermeiro, cuidados integrais de enfermagem a indivíduos, família e grupos sociais vulneráveis ou não;
- atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde/doença em todo o ciclo vital;
- participar do planejamento e da execução das ações de saúde junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, cuidados pós-morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais;
- preparar o paciente para os procedimentos de saúde;
- participar de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, de comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros;
- colaborar com o enfermeiro em ações de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros (Plano de Curso, p. 4).

### 2.1.5 Organização Curricular

O Curso está estruturado com carga horária teórico-prática de 1.200 horas, a serem desenvolvidas em 04 (quatro) módulos, sem saídas intermediárias, acrescida de 400 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório, totalizando 1.600 horas de curso.

#### 2.1.5.1 Distribuição da Carga Horária do Curso

- Carga horária teórico-prática – 1.200 horas;
- Estágio Supervisionado Obrigatório – 400 horas
- Duração da hora/aula– 60 minutos;
- Períodos letivos – 04 (quatro);
- Limite de alunos por turma – 30 (trinta);
- Períodos de integralização – estão previstos períodos de integralização distintos conforme especificação a seguir:
  - ✓ **Período mínimo de integralização de 25 meses e máximo 37 meses** - Cada turma terá 03 (três) encontros por semana, totalizando carga horária de 12 (doze) horas semanais. As turmas dos turnos da manhã, tarde e noite funcionarão no esquema de 03 (três) dias por semana, a saber: **turmas pares** - segundas, quartas e sextas; **turmas ímpares** – terças, quintas e sábados. As turmas ímpares do turno noturno terão suas aulas do sábado no horário da tarde.
  - ✓ **Período mínimo de integralização de 38 meses e máximo 50 meses** - Cada turma terá um encontro por semana, totalizando carga horária de 08 (oito) horas semanais. As turmas serão ofertadas em horário integral, aos

sábados, no horário das 07h40 às 12h, intervalo e continuação das 13h às 17h20.

**Quadro 1 – Matriz Curricular  
Curso Técnico em Enfermagem**

<b>Módulo I - Bases Fundamentais para o Exercício da Enfermagem I</b>		
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga Horária</b>	
	<b>Teoria e Vivência</b>	<b>Estágio Obrigatório</b>
História da Enfermagem, Legislação e Ética	52h	-
Microbiologia e Parasitologia	32h	-
Psicologia Aplicada à Enfermagem	28h	-
Epidemiologia e Processos Patológicos	32h	-
Nutrição e Dietética	32h	-
Noções de Farmacologia	36h	-
Anatomia e Fisiologia	48h	-
<b>Carga Horária Total do Módulo I</b>	<b>260h</b>	<b>-</b>

<b>Módulo II - Bases Fundamentais para o Exercício da Enfermagem II</b>		
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga Horária</b>	
	<b>Teoria e Vivência</b>	<b>Estágio Obrigatório</b>
Políticas de Saúde	40h	-
Português Instrumental	32h	-
Saúde do Trabalhador	40h	-
Informática Aplicada	40h	-
Fundamentos de Enfermagem	100h	70h
<b>Carga Horária Total do Módulo II</b>	<b>252h</b>	<b>70h</b>

<b>Módulo III - Educação, Prevenção, Saúde do Trabalhador e Assistência Clínica e Cirúrgica em Enfermagem do Adulto E da Terceira Idade</b>		
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga Horária</b>	
	<b>Teoria e Vivência</b>	<b>Estágio Curricular</b>
Saúde Coletiva	60h	30h
Saúde Mental	52h	20h
Enfermagem na Terceira Idade	52h	20h
Enfermagem em Clínica Médica	108h	50h
Enfermagem em Clínica Cirúrgica	108h	50h
Administração em Enfermagem	28h	-
<b>Carga Horária Total do Módulo III</b>	<b>408h</b>	<b>170h</b>

<b>Módulo IV - Enfermagem na Assistência da Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente, Situações de Emergência e Assistência a Pacientes Críticos</b>		
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga Horária</b>	
	<b>Teoria e Vivência</b>	<b>Estágio Curricular</b>
Enfermagem na Saúde da Mulher	68h	30h
Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente	72h	30h

Enfermagem em Emergência	80h	50h
Enfermagem com Pacientes Críticos	60h	50h
<b>Carga Horária Total do Módulo IV</b>	<b>280h</b>	<b>160h</b>

	<b>Teoria e Vivência</b>	<b>Estágio Curricular</b>
<b>Total de Cargas Horárias</b>	1.200h	400h
<b>Carga Horária Total do Curso</b>	<b>1.600h</b>	

Fonte: Plano de Curso

O Centro de Ensino afirma que, em consonância com a Resolução CNE/CP nº 01/2012 inserirá os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização curricular pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente.

### 2.1.6 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Conhecimentos e experiências adquiridas poderão ser aproveitadas nos seguintes moldes:

I – Em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico regularmente concluídos em outros cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

II – Em cursos destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional de, no mínimo, 160 horas de duração, mediante avaliação do estudante;

III – em outros cursos de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por outros meios informais ou até mesmo em cursos superiores de graduação, mediante avaliação do estudante;

IV – Por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional (Plano de Curso, p.34).

### 2.1.7 Avaliação da Aprendizagem

O Centro de Ensino afirma que

A avaliação é instrumento de diagnose, em cima de competências e habilidades previamente estabelecidas em planejamento próprio de cada componente curricular, sendo parte integrante do processo de construção do conhecimento, com vistas ao desenvolvimento integral do estudante, na sua formação enquanto profissional e cidadão. A verificação do rendimento utiliza como critério a avaliação contínua e permanente do desempenho do estudante, com primazia dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, e todos os resultados obtidos pelos alunos, no decorrer de cada período letivo, são considerados partes do processo por ele vivenciado. A frequência às atividades letivas é considerada, juntamente com o desempenho escolar, critério de promoção, dentro do que estabelece a legislação vigente, ou seja, o aluno terá de comparecer a, pelo menos, 75% do total da carga horária prevista para cada módulo do seu curso (Plano de Curso, p. 35).

De acordo com o Plano de Curso, os resultados da avaliação são expressos numa escala numérica de 0 (zero) a 10,0 (dez). Para aprovação o estudante deverá obter, em cada

componente curricular, nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência às atividades letivas igual ou superior a 75% da carga horária prevista.

Estudos de recuperação serão ofertados aos estudantes que não obtiverem nível de desempenho mínimo para promoção. Considerar-se-á aprovado, após o período de estudos de recuperação, o estudante que tiver obtido, em cada componente curricular, aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis), mantendo-se também o critério de frequência às atividades letivas de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista.

Após recuperação, o estudante que não obtiver aproveitamento suficiente em algum componente curricular poderá matricular-se no módulo subsequente, respeitados os pré-requisitos curriculares estabelecidos no Plano de Curso.

O estudante poderá cursar o(s) componente(s) curricular(es) em que não obteve aprovação em período(s) anterior(es) concomitantemente ao módulo, período ou etapa seguinte, desde que esteja(m) sendo oferecido(s) pela Escola e não haja coincidência de horários.

### **2.1.8 Equipe Gestora e Docente**

No Relatório emitido pela Comissão que realizou avaliação *in loco* à Instituição, os especialistas afirmam que,

A Equipe Gestora do Centro de Ensino Grau T é composta por Diretor Geral, Diretora Pedagógica, Coordenadora Comercial, Coordenador de Curso e Secretário Escolar, comprovando através de documentos que essa equipe técnica citada possui formação compatível para a função que desempenha.

### **2.1.9 Política de Capacitação das Equipes Técnica e Pedagógica**

De acordo com Centro de Ensino “é necessário implementar uma cultura de formação e capacitação permanente que contemple todos os funcionários, buscando, assim, aprimorar as relações interpessoais, no sentido de atingir a excelência e a qualidade em educação”.

A Instituição afirma, ainda, que “a política de capacitação que norteia o Centro de Ensino Técnico Grau T está voltada para a adoção de práticas pedagógicas que promovam o conhecimento do contexto histórico-social que busquem estabelecer relações entre o mundo do trabalho e a atividade educativa”.

### **2.1.10 Diplomas**

O diploma que titula o Técnico em Enfermagem será expedido pelo Centro de Ensino Técnico Grau T nos termos da lei educacional vigente para aqueles que apresentarem a comprovação da conclusão do Ensino Médio ou etapa equivalente, e que tenham concluído, com êxito, todas as etapas previstas para o Curso.

## **2.2 Infraestrutura**

Os especialistas afirmam, no Relatório de Avaliação *in loco*, que a estrutura geral da Instituição é adequada, com os diversos ambientes de aprendizagem distribuídos em dois pavimentos.

No térreo possui: recepção, diretoria, secretaria escolar, biblioteca, laboratório de Segurança do Trabalho, área de convivência, laboratório de Informática, sala de instrutores, duas salas de aula, sala de coordenação, laboratório de Edificações, laboratório de

Enfermagem, laboratório de Radiologia, laboratório de Eletrotécnica, canteiros de obras, sala de desenho técnico / sala de topografia, dois sanitários para os funcionários, copa, área de serviço, seis sanitários femininos, três sanitários masculinos, um sanitário adaptado para pessoas com deficiência.

No pavimento superior dispõe de: onze salas de aula, uma sala de Desenho Técnico, laboratório de Análises Clínicas/Farmácia, dois sanitários masculinos, quatro sanitários femininos.

Quanto à Lei Federal nº 10.098/2000 - de Acessibilidade, a Instituição dispõe de acesso aos ambientes de aprendizagem com corredores largos, sem desníveis, contando com sanitário adaptado e carro escalador para acesso ao pavimento superior. No estacionamento existe a demarcação com simbologia para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

### 2.2.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** - dispõe de 13 salas climatizadas, com capacidade para 40 estudantes, equipadas com birô, quadro branco, data show e computador;
- **Biblioteca** - climatizada, está localizada em espaço adequado, contando com duas mesas com quatro cadeiras para estudo coletivo, data show, um computador para a bibliotecária, seis cabines individuais, três estantes grandes com o acervo do Curso, quatro computadores interligados à internet para estudos e pesquisas; os livros são catalogados e há previsão de atualização do acervo bibliográfico com a abertura de novas turmas;
- **Laboratório de Enfermagem** – dispõe de espaço climatizado e suprido com os materiais e equipamentos necessários para aulas teóricas e práticas;
- **Laboratório de Informática** – climatizado, conta com 28 computadores, data show e quadro branco.

### 2.3 Relatório de Execução de Curso

O Centro apresentou Relatório de Execução e Andamento do Curso Técnico em Enfermagem, vigente no período de 30/09/2016 a 30/09/2022. No período em tela foram observados os seguintes dados relativos à matrícula: 2.263 estudantes matriculados com 290 concluintes, 572 cursando e 1.401 desistentes.

O Relatório apresenta, também, informações sobre atividades desenvolvidas no período com destaque para Visitas Técnicas Orientadas, realizadas com vistas a estabelecer a relação do conhecimento teórico com o conhecimento profissional, proporcionando um conhecimento mais amplo e consolidado. Entre outras atividades vivenciadas foram destacadas: seminários, palestras e fóruns.

### 2.4 Escrituração Escolar

De acordo com o Relatório de Avaliação *in loco*, a escrituração escolar, no momento da visita, encontrava-se organizada, com o prontuário dos estudantes contendo a documentação exigida para ingresso no Curso. As atas de resultados finais foram apresentadas juntamente com o protocolo de sua entrega na Gerência Regional de Educação Recife Sul. Nos diários de classe foi observado o cumprimento das cargas horárias, o registro dos conteúdos, da frequência e dos resultados da aprendizagem dos estudantes.

Foi observado também, que a expedição e o registro de diplomas estão regulares e realizados corretamente.

### 2.1.5 Organização Curricular

O Curso está estruturado com carga horária teórico-prática de 1.200 horas, a serem desenvolvidas em 04 (quatro) módulos, sem saídas intermediárias, acrescida de 400 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório, totalizando 1.600 horas de curso.

#### 2.1.5.1 Distribuição da Carga Horária do Curso

- Carga horária teórico-prática - 1.200 horas;
  - Estágio Supervisionado Obrigatório - 400 horas
  - Duração da hora/aula- 60 minutos;
  - Períodos letivos - 04 (quatro);
  - Limite de alunos por turma - 30 (trinta);
- Períodos de integralização - estão previstos períodos de integralização distintos conforme especificação a seguir:
- **Período mínimo de integralização de 25 meses e máximo 37 meses** - Cada turma terá 03 (três) encontros por semana, totalizando carga horária de 12 (doze) horas semanais. As turmas dos turnos da manhã, tarde e noite funcionarão no esquema de 03 (três) dias por semana, a saber: **turmas pares** - segundas, quartas e sextas; **turmas ímpares** – terças, quintas e sábados. As turmas ímpares do turno noturno terão suas aulas do sábado no horário da tarde.
  - **Período mínimo de integralização de 38 meses e máximo 50 meses** - Cada turma terá um encontro por semana, totalizando carga horária de 08 (oito) horas semanais. As turmas serão ofertadas em horário integral, aos sábados, no horário das 07h40 às 12h, intervalo e continuação das 13h às 17h20.

### 3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à renovação da autorização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias na modalidade Presencial, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1062, Imbiribeira, Recife/PE, CEP nº 51170-000, unidade mantida pela Imbiribeira Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 20.865.159/0001-86, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 055/2021-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado pela Portaria SEE nº 3904A de 26/07/2021.

A autorização é concedida pelo prazo de 06 (seis) anos retroativo à 30 de setembro de 2022.

**É o voto.**

### 4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 2023.

GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO – Presidente  
IVETE CAETANO DE OLIVEIRA – Relatora  
FRANCISCO FERREIRA ROCHA  
JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO  
NATANAEL JOSÉ DA SILVA

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA

**5 DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 07 de junho de 2023.

**Giselly Muniz Lemos de Moraes**  
**Presidente em exercício**